



Câmara Municipal de Floresta - PE
Casa Benício Ferraz

AUTÓGRAFO Nº 43/2023

A CÂMARA MUNICIPAL DE FLORESTA, ESTADO DE PERNAMBUCO, RESOLVE APROVAR NOS SEUS TERMOS O PROJETO DE LEI Nº 38/2023, DE AUTORIA DO CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL, DATADO DE 13 DE JULHO DE 2023, EM CONSOLIDAÇÃO COM A EMENDA MODIFICATIVA Nº 07/2023.

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL. FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE FLORESTA APROVOU E ENVIA PARA SANÇÃO DO EXECUTIVO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$ 1.661.513,00 (um milhão seiscentos sessenta e um mil quinhentos e treze reais), distribuído nas seguintes dotações:

02	12	01	COORDENAÇÃO DE PLANEJAMENTO		
	781		20.605.0016.1223.0000	CONSTRUÇÃO DE ABATEDOURO FRIGORIFICO ESPECIALIZADO EM CAPRINOS E OVINOS	
			1.661.513,00		
			4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
			05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	F.R.: 0 05 00
			100 000	GERAL TOTAL	

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de transferência voluntária através do Convênio nº 3.203.00/2019, SICONV nº 896066/2019, celebrado entre a CODEVASF e o Município de Floresta-PE, no valor de R\$ 1.661.513,00:

		1.661.513,00
Fontes de Recurso		
05 00		1.661.513,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente, 10 de agosto de 2023.

ESEQUIEL RODRIGUES DE
AQUINO:03814259408
Assinado de forma digital por ESEQUIEL
RODRIGUES DE AQUINO:03814259408
Dados: 2023.08.10 11:54:32 -03'00'
ESEQUIEL RODRIGUES DE AQUINO
Presidente